



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pela Coordenação de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI Nº 4.227, DE 2019

Confere ao Município de Jaguarétama, no
Estado do Ceará, o título de Capital
Nacional do Espiritismo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Jaguarétama, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Espiritismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.